



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

BOLETIM OFICIAL Nº62/2021

Data da publicação:28 de maio de 2021

CONSELHO DE CURADORES	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2021/CC
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RESOLUÇÃO Nº 11/2021/CPG
GABINETE DA REITORIA	PORTARIAS Nº 067 a 069/2021/CORG/UFSC
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	PORTARIAS Nº 307, 319, 361 a 363, 365, 366, 369 a 373, 375 e 376/2021/DDP/PRODEGESP EDITAIS Nº 56 a 58/2021/DDP/PRODEGESP
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES	PORTARIA Nº Nº 045/SAAD/2021
SECRETARIA DE APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	PORTARIA Nº 1/2021/UGI/SEAI
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AMBIENTE	PORTARIA Nº 02/SEOMA/2021
SECRETARIA DE INOVAÇÃO	PORTARIAS Nº 5/2021/SINOVA EDITAL Nº 5/2021/SINOVA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PORTARIAS Nº 073 a 076/2021/CCB

CONSELHO DE CURADORES

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Resolução normativa 20 de maio de 2021

Altera a alínea “c” do art. 1º da Resolução Normativa nº 19/2017/CC, de 14 de dezembro de 2017.

Nº 28/2021/CC - Art. 1º A alínea “c” do art. 1º da Resolução Normativa nº 19/2017/CC, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 1º c) Serviços de solicitação/análise de reconhecimento de certificado/diploma de cursos de pós-graduação expedido por instituições de ensino superior estrangeirasR\$ 2.200,00;” (NR) Art. 2º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Considerando o que foi deliberado em sessão realizada em 20 de maio de 2021 e conforme o Parecer nº 65/2021/CC, constante do processo nº 23080.017777/2021-07)

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Resolução de 27 de maio de 2021

Nº 11/2021/CPG - Art. 1º Aprovar a criação do curso de pós-graduação *lato sensu* em “Conservação e Restauração de Documentos em Suporte de Papel”, em nível de especialização, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Ciências da Educação da UFSC.

Art. 2º O curso tem previsão de início no primeiro semestre de 2022 e de término no primeiro semestre de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Considerando a deliberação do plenário relativa ao Parecer nº 58/2021/CPG, acostado ao Processo nº 23080.006338/2021-61, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 15/CUn/2011, de 13/12/2011)

GABINETE DA REITORIA

CORREGEDORIA-GERAL

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 143 e ss. da Lei nº 8.112/90 c/c Decreto nº 5.480/2005 e art. 4º, inciso III da Resolução Normativa nº 42/CUn/2014, RESOLVE:

Portarias de 28 de maio de 2021

Nº 067/2021/CORG/UFSC – Art. 1º. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário designada pela Portaria nº 002/2021/CORG/GR, publicada no Boletim Oficial nº 02/2021 de 06/01/2021; para apuração de irregularidades e responsabilidades administrativas descritas no processo nº 23080.015779/2020-72, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Processo nº 23080.015779/2020-72).

Nº 068/2021/CORG/UFSC – Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 003/2021/CORG/GR, publicada no Boletim Oficial nº 02/2021 de 06/01/2021, conduzida por ADILSON DECIO MALAQUIAS, SIAPE nº 1156600, Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria De Apoio Administrativo/CAA/CCJ, na qualidade de presidente, e DYEGO ANDERSON SILVA PEREIRA, SIAPE 1030521, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no núcleo de Desenvolvimento Infantil/CED.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração de irregularidades e responsabilidades administrativas descritas no processo de processo nº 23080.000202/2021-47, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Processo nº 23080.000202/2021-47).

Nº 069/2021/CORG/UFSC – Art. 1º. Designar o servidor MARCOS JOSE ELIAS, SIAPE nº 2159864, Técnico em Agropecuária, lotado na Coordenadoria do Arquivo Central/CAC/PROAD, para atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Rito-Sumário constituído pela Portaria nº 068/2020/CORG/UFSC, publicada no Boletim Oficial nº 94/2020, de 31/08/2020, em substituição ao servidor RICARDO COVOLO ROCHA, SIAPE nº 1772927, Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria Financeira/Departamento de Pós-Graduação CF/DPG/PROPG.

Art. 2º. Fixar o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste ato, para que apresente defesa escrita nos autos do Processo nº 23080.014814/2020-36 a que responde o servidor LEONARDO VIEIRA DA ROSA, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1482439, Matrícula 219265, lotado no Departamento de Ciências da Saúde/DCS/CTS/ARA, por não ter apresentado sua defesa descrita no prazo legal, embora regularmente citado, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Processo nº 23080.014814/2020-36).

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portarias de 30 de abril de 2021

Nº 307/2021/DDP - homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Ciências da Saúde (DCS), objeto do Edital nº 121/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, seção 3, página 116.

Campo de Conhecimento: Semiologia Médica/Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas/Fundamentos do SUS (Observar o item 14.8.2)

Regime de Trabalho: 20 horas

Vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	TAYARA FARIA RUARO	7,55

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Ref 23080.075254/2019-52

Portarias de 04 de abril de 2021

Nº 319/2021/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 05/07/2021 a servidora NHANDÉCI LOPES VIEIRA, Matrícula UFSC n.º 213724, Matrícula SIAPE n.º 3055124, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no Estágio Probatório a que está submetida desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

Ref.23080.053487/2018-13

Portarias de 21 de maio de 2021

Nº 361/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Miriam Furtado Hartung, Homero Farias e Kátia Regina Faraco, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) LETICIA STEDILE, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula UFSC 214666, matrícula SIAPE 1227545, admitido (a) na UFSC em 24/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Portarias de 24 de maio de 2021

Nº 362/2021/DDP - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Computação – DEC/CTS do Campus Araranguá, instituído pelo Edital nº 41/2021/DDP, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 80, Seção 3, de 30/04/2021.

Campo de conhecimento: Ciência da Computação/ Matemática da Computação.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

N de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Malú Grave	8,74
2º	Luís Jorge Mesquita de Jesus	8,71
3º	Lucas Zimmermann	8,18
4º	Suelen Laurindo	8,15
5º	Rafael Sanchoene Silva	8,04

Ref 23080.012459/2021-41

Nº 363/2021/DDP - HOMOLOGAR o resultado da avaliação, que aprova a partir de 24/09/2021 o (a) servidor (a) GEOVANA DAGOSTIM SAVI BORTOLOTTI, Matrícula UFSC n.º 214520, Matrícula SIAPE n.º 1133490, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, no Estágio Probatório a que está submetido (a) desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo acima referido.

Ref 23080.071943/2018-15

Nº 365/2021/DDP - CONCEDER a LYZA PEREIRA, SIAPE 1887038, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Departamento de Gestão Patrimonial, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 26/07/2021 a 24/08/2021, perfazendo 150 horas, referente ao interstício completado em 05/09/2016, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.

Ref.23080.019321/2021-73

Nº 366/2021/DDP - Prorrogar por 12 meses, a partir de 26 de outubro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural – ZDR/CCA, no Campo de conhecimento: Sociologia Rural e Extensão Rural, objeto do Edital nº 41/2020/DDP, de 10 de setembro de 2020, e homologado pela Portaria nº 524/2020/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2020.

Ref.23080.034581/2020-98

Nº 369/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Edson Roberto De Pieri, Elder Rizzon Santos e Saulo Nunes Rech, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 3ª Etapa, do (a) servidor (a) BRUNO GEISS LEMOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula UFSC 214630, matrícula SIAPE 3073504, admitido (a) na UFSC em 24/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Ref 23080.3926/2021-42.

Portarias de 25 de maio de 2021

Nº 370/2021/DDP - Art. 1º - CONCEDER a Progressão/Promoção Funcional, por avaliação, aos seguintes docentes da Carreira do Magistério Federal.

Adhemar Maria do Valle Filho, SIAPE 3091279 - UFSC: 215478 [EGR/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 22/02/2021. (Processo 23080.013679/2021-92).

Ana Paula dos Santos Ferraz, SIAPE 1163800 - UFSC: 215966 [CA/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D I Nível 02 a partir de 20/3/2021. (Processo 23080.008718/2021-30).

Andréa Carla Scansani, SIAPE 2557336 - UFSC: 179900 [ART/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 04 a partir de 17/06/2021. (Processo 23080.050128/2020-29).

Andrea Cristiane Krause Bierhalz, SIAPE 2277274 - UFSC: 203372 [DETCTE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 01/02/2021. (Processo 23080.015540/2021-83).

Camila Feix Vidal, SIAPE 1310292 - UFSC: 216377 [CNM/CSE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 11/05/2021. (Processo 23080.015916/2021-50).

Cristiane Derani, SIAPE 1513015 - UFSC: 176111 [DIR/CCJ], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 02 a partir de 16/08/2020. (Processo 23080.017595/2021-28).

Crysttian Arantes Paixão, SIAPE 2128580 - UFSC: 194691 [CNS/CCR], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 28/05/2021. (Processo 23080.016074/2021-53).

Elisângela Böing, SIAPE 3002190 - UFSC: 193628 [PSI/CFH], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 24/04/2021. (Processo 23080.016532/2021-54).

Eslley Scatena Gonçalves, SIAPE 1058455 - UFSC: 203755 [CEE/CTE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 11/3/2021. (Processo 23080.015451/2021-37).

Gilvan Muller de Oliveira, SIAPE 382258 - UFSC: 109295 [LLV/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 03 a partir de 07/02/2021. (Processo 23080.016018/2021-19).

Humberto Fenner Lyra Junior, SIAPE 3312603 - UFSC: 203194 [CLC/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 21/01/2021. (Processo 23080.001701/2021-51).

Ilana Laterman, SIAPE 1564923 - UFSC: 138252 [MEN/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 03 a partir de 02/09/2019. (Processo 23080.013496/2021-77).

Ivan Ferreira da Cunha, SIAPE 2309341 - UFSC: 204212 [FIL/CFH], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 4/5/2021. (Processo 23080.015596/2021-38).

Juliane Silva de Almeida, SIAPE 1918245 - UFSC: 200900 [EGR/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe B (Professor Assistente) Nível 02 a partir de 16/01/2021. (Processo 23080.027075/2020-42).

Leonardo Ulian Lopes, SIAPE 2280495 - UFSC: 203542 [EMT/CTE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 19/02/2021. (Processo 23080.015896/2021-17).

Lidiane Meier, SIAPE 2120969 - UFSC: 193679 [CEE/CTE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 05/05/2021. (Processo 23080.017397/2021-64).

Maique Weber Biavatti, SIAPE 1681276 - UFSC: 142101 [CIF/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 03 a partir de 17/02/2021. (Processo 23080.010580/2021-39).

Marcelo Bonazza, SIAPE 2305705 - UFSC: 204050 [ABF/CCR], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 05/06/2021. (Processo 23080.017779/2021-98).
Marcelo Dallagnol Alloy, SIAPE 2779594 - UFSC: 199626 [CEE/CTE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 04 a partir de 02/04/2021. (Processo 23080.017053/2021-55).

Maria Lígia dos Reis Bellaguarda, SIAPE 2288503 - UFSC: 204409 [NFR/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 02/06/2021. (Processo 23080.015808/2021-87).

Maristela Campos, SIAPE 1840899 - UFSC: 178840 [CA/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D III Nível 03 a partir de 18/03/2014. Em conformidade com o Ofício Circular nº 53/2018 do MP, de 28/02/2018, os efeitos financeiros dessa progressão/promoção vigoram a partir de 01/08/2016 (Processo 23080.013432/2021-76).

Maristela Campos, SIAPE 1840899 - UFSC: 178840 [CA/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D III Nível 04 a partir de 18/03/2016. Em conformidade com o Ofício Circular nº 53/2018 do MP, de 28/02/2018, os efeitos financeiros dessa progressão/promoção vigoram a partir de 01/08/2016 (Processo 23080.013441/2021-67).

Maristela Campos, SIAPE 1840899 - UFSC: 178840 [CA/CED], sua Progressão Funcional para a Classe D IV Nível 01 a partir de 18/03/2018. (Processo 23080.013445/2021-45).

Romulo Adolfo Heringer Ferreira, SIAPE 1173328 - UFSC: 215940 [EGR/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 20/03/2021. (Processo 23080.017019/2021-81).

Sergio Romanelli, SIAPE 1523825 - UFSC: 142055 [LLE/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 03 a partir de 12/02/2021. (Processo 23080.010880/2021-18).

Sérgio Tadao Martins, SIAPE 2225039 - UFSC: 199979 [MTM/CFM], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 29/04/2020. (Processo 23080.016345/2021-71).

Silmar José Spinardi Franchi, SIAPE 2111267 - UFSC: 193180 [CEE/CTE], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 03 a partir de 19/03/2021. (Processo 23080.015123/2021-31).

Talita da Silva Jeremias, SIAPE 3882790 - UFSC: 216150 [BEG/CCB], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 16/04/2021. (Processo 23080.017794/2021-36).

Tarcisio de Arantes Leite, SIAPE 1678578 - UFSC: 141954 [LBS/CCE], sua Progressão Funcional para a Classe D (Professor Associado) Nível 03 a partir de 05/02/2021. (Processo 23080.004815/2021-53).

Vanessa Carla Ruschel, SIAPE 3022167 - UFSC: 216148 [ODT/CCS], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 16/04/2021. (Processo 23080.009155/2021-05).

Vanessa Sasso Padilha, SIAPE 1264382 - UFSC: 203950 [BSU/CCR], sua Progressão Funcional para a Classe C (Professor Adjunto) Nível 02 a partir de 01/04/2021. (Processo 23080.017524/2021-25).

Vladimir Araujo da Silva, SIAPE 3105333 - UFSC: 215982 [BSU/CCR], sua Progressão Funcional para a Classe A (Adjunto - A) Nível 02 a partir de 20/03/2021. (Processo 23080.017582/2021-59).

Nº371/2021/DDP - CONCEDER a IGOR YURE RAMOS MATOS, SIAPE 1077482, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, lotado na BU, afastamento integral para cursar Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, de 28/06/2021 a 27/06/2022.

Ref 23080. 006221/2021-87,

Nº 372/2021/DDP - CONCEDER a MILENE BARAZZUTTI, SIAPE 1864098, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na AGECOM, 30 dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021, perfazendo 155 horas, referente ao interstício completado em 06/02/2017, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97.

Ref23080. 018410/2021-01,

Nº 373/2021/DDP - CONCEDER a CLARICE SCHMIDT, SIAPE 1900556, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no DDP, afastamento integral para cursar Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, na FURG, em Rio Grande, de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Ref.23080. 019381/2021-96,

Nº 375/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Juliano Scherner Rossi, Gabriel Margonari Ribeiro e Daniel Miranda Lopes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 2ª Etapa, do (a) servidor (a) RENATA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula UFSC 217380, Matrícula SIAPE 3137309, admitido (a) na UFSC em 10/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Portarias de 26 de maio de 2021

Nº 376/2021/DDP - Art. 1º DESIGNAR Álvaro Guillermo Rojas Lezana, Ricardo César dos Passos e Jonas Gessé Nunes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – 2ª Etapa, do (a) servidor (a) RÉGIS RIGHI DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGRIMENSURA, Matrícula UFSC 216471, Matrícula SIAPE 3125022, admitido (a) na UFSC em 14/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Editais de 20 de maio de 2021

Edital nº 056/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cancelamento do Edital nº 013/2021/DDP e estabelece novo cronograma de provas do concurso público para o Departamento de Odontologia/Centro de Ciências da Saúde, de que trata o Edital nº 121/2019/DDP, para o campo de conhecimento: Odontologia/Endodontia.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ATIVIDADE	LOCAL
04/10/2021 2ª feira	08:20	Instalação dos trabalhos com a presença de todos os candidatos.	Sala 004 Bloco H CCS
04/10/2021 2ª feira	08:30	Sorteio de 2 pontos do conteúdo programático para a prova escrita.	Sala 004 Bloco H CCS
04/10/2021 2ª feira	09:00	Início da prova Escrita. Limite de páginas para a prova escrita: 08 páginas.	Sala 004 Bloco H CCS

05/10/2021 3ª feira	8:30	Divulgação da lista de aprovados na prova escrita.	Mural do Departamento de Odontologia (ODT) e no site: https://odt.ccs.ufsc.br/
06/10/2021 4ª feira	8:30	Término do prazo para interposição de recursos.	Encaminhar para o e-mail do Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS): ccs@contato.ufsc.br
06/10/2021 4ª feira	8:30	Divulgação do cronograma ajustado.	Mural do Departamento de Odontologia (ODT) e no site: https://odt.ccs.ufsc.br/
06/10/2021 4ª feira	9:00	Início do sorteio do ponto para a Prova Didática, por ordem de inscrição, em intervalos de 1 hora. Entrega pelo candidato das cópias do projeto de atividades acadêmicas, do memorial descritivo e do Curriculum Vitae, da Plataforma Lattes, documentado.	Sala 004 Bloco H CCS
04/10/2021 à 08/10/2021	Período em que ocorrerá o sorteio do ponto para a Prova Didática e Entrega dos Documentos, a realização da Prova Didática, a apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo, a Prova de Títulos e a Sessão de apuração do resultado do concurso. As datas, local e horários dessas etapas, e o link da sessão de apuração do resultado final serão divulgados no cronograma ajustado no dia 06/10/2021.		

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 047/2020/DDP e 005/2021/DDP, assim como da seção 7 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.2 Este cronograma foi elaborado pelo Departamento de Odontologia. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o email: odt@contato.ufsc.br

1.3 Para a Prova Escrita o candidato deve se apresentar 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido para a Instalação dos Trabalhos, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5.1.2 do Edital Complementar nº 005/2021/DDP.

1.4 O pedido de vista da prova escrita deverá ser encaminhado para e-mail: odt@contato.ufsc.br

1.5 O recurso da prova escrita deverá ser encaminhado para o e-mail da Direção do Centro de Ensino informado no cronograma, observando o prazo estabelecido.

1.6 O Departamento de Odontologia disponibilizará para a Prova Didática e para a Apresentação do Projeto de Atividades Acadêmicas e Memorial Descritivo quadro branco e Datashow. O Departamento não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento, sendo permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento (Datashow, notebook).

1.7 A Sessão de Apuração do Resultado Final do concurso será transmitida online para os candidatos, cujo link de acesso à sala virtual será divulgado no “Ajuste de Cronograma”.

Editais de 25 de maio de 2021

EDITAL Nº 057/2021/DDP-A DIRETORA, DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG, de 10 de abril de 2018, e no Edital nº 121/2019/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, torna público a convocação ao procedimento administrativo de heteroidentificação dos candidatos negros.

1 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

1.1 O procedimento de heteroidentificação irá ocorrer às 10h30min, do dia 01/06/2021, em sala virtual a ser encaminhada ao e-mail utilizado na inscrição do candidato, até o dia anterior a realização do procedimento.

1.1.2 Deverá comparecer a seguinte candidata:

Inscrição	Nome
45180016	FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

1.1.3 Não será aceito atraso e pedido de realização do procedimento de heteroidentificação fora do horário e local indicado, independente do motivo alegado.

1.1.4 Não será permitida representação por procuração de candidato convocado e não será aceita justificativa de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

1.2 A comissão de heteroidentificação será composta de 05 (cinco) servidores, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

1.3 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo, pela UFSC.

1.4 O candidato deverá preencher o documento “Autodeclaração de cor/raça”, disponível no site <https://121ddp2019.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para candidatos”.

1.4.1 A assinatura da autodeclaração será por meio do assinador digital disponível no site <https://assinador.iti.br>. As orientações para utilização do assinador digital estão disponíveis no site <https://121ddp2019.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para candidatos”.

1.4.2 A autodeclaração assinada digitalmente e cópia digital do documento de identidade oficial deverão ser encaminhadas em resposta ao e-mail de confirmação do endereço da sala virtual referido no item 1.1, antes do início da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.4.3 Durante a realização do procedimento de heteroidentificação, a candidata deverá mostrar aos membros da comissão o documento de identidade oficial.

1.4.4 Será considerado documento de identidade válido para identificação do candidato os dispostos no item 3.10 do Edital nº 121/2019/DDP.

1.5 Será eliminado do concurso:

- a) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- b) O candidato que recusar que o procedimento para fins de heteroidentificação seja filmado;
- c) O candidato cuja autodeclaração for indeferida, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- d) O candidato que desrespeitar o disposto no item 1.4 e seus subitens.

1.5.1 Nos casos do item 1.5 será dispensada a convocação suplementar de candidatos não convocados.

2 DO RESULTADO

2.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela maioria dos membros da Comissão.

2.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

2.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela maioria dos membros da Comissão;

2.2.1 Havendo indeferimento constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

2.3 O resultado preliminar das verificações será publicado no site <https://121ddp2019.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros”, até às 18h do dia 01/06/2021.

3 DO RECURSO

3.1 Será assegurado o direito a recurso, o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação.

3.1.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto até às 23h59min do dia 03/06/2021, encaminhado para o e-mail concurso.ddp@contato.ufsc.br, com o assunto: “RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL 121/2019/DDP”.

3.2 A comissão recursal será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

3.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.4 A resposta do recurso será encaminhada ao candidato por e-mail.

3.5 O resultado definitivo das aferições será publicado no site <https://121ddp2019.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado aferição – candidatos negros” até às 18h do dia 08/06/2021.

3.6 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 121/2019/DDP.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDP.

Edital nº 058/2021/DDP - A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o cancelamento do Edital nº 012/2021/DDP e estabelece novo o cronograma de provas do concurso público para o Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação da UFSC, de que trata o Edital nº 064/2019/DDP, para o campo de conhecimento: *Educação Geral – Anos Iniciais*.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/10/2021 Segunda- feira	8h50min 10h30min 13h30min 15h10min 16h50min	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega de documentos para a Prova de Títulos inscrição 30003 – Candidata Bruna Jamila de Castro inscrição	Sala do 5º ano B

		<p>30087 – Candidata Nadine Schmidt Borges inscrição 30267 – Candidata Gisele Aparecida de A. Dias inscrição 30314 – Candidato Robson Da Silva Rodrigues inscrição 30341 – Candidata Ana Lucélia Silva Dias</p>	
	9h30min	Início da Prova de Títulos	Sala do 5º ano B
19/10/2021 Terça-feira	<p>8h10min 9h50min 11h30min 14h30min 16h10min</p>	<p>Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega de documentos para a Prova de Títulos inscrição 30349 – Candidata Ana Paula de S. Kinchescki inscrição 30379 - Candidato Gustavo Rugoni De Sousa inscrição 30412 – Candidata Luanda</p>	Sala do 5º ano B

		Alvariza Gomes Ney inscrição 30426 – Candidato Thiago Reginaldo inscrição 30493 – Candidata Vanessa C. de Lara Jakimiu	
	8h50min 10h30min 13h30min 15h10min 16h50min	Prova didática inscrição 30003 – Candidata Bruna Jamila de Castro inscrição 30087 – Candidata Nadine Schmidt Borges inscrição 30267 – Candidata Gisele Aparecida de A. Dias inscrição 30314 – Candidato Robson Da Silva Rodrigues inscrição 30341 – Candidata Ana Lucélia Silva Dias	Sala do 5º ano A
20/10/2021 Quarta- feira	9h10min 10h50min 13h50min	Sorteio do ponto para a Prova Didática e entrega de documentos	Sala do 5º ano B

		para a Prova de Títulos inscrição 30499 – Candidata Lisiane Gazola Santos inscrição 30510 – Candidata Andréa M. de Carvalho inscrição 30648 – Candidata Juliana Fatima S. Pasini	
20/10/2021 Quarta-feira	8h10min 9h50min 11h30min 14h30min 16h10min	Prova didática inscrição 30349 – Candidata Ana Paula de S. Kinchescki inscrição 30379 - Candidato Gustavo Rugoni De Sousa inscrição 30412 – Candidata Luanda Alvariza Gomes Ney inscrição 30426 – Candidato Thiago Reginaldo inscrição 30493 – Candidata Vanessa C. de Lara Jakimiu	Sala do 5º ano A

	17h00min	Continuação da Prova de Títulos	Sala do 5º ano B
21/10/2021 Quinta-feira	9h10min 10h50min 13h50min	Prova didática inscrição 30499 – Candidata Lisiane Gazola Santos inscrição 30510 – Candidata Andréa M. de Carvalho inscrição 30648 – Candidata Juliana Fatima S. Pasini	Sala do 5º ano A
	15h	Continuação da Prova de Títulos	Sala do 5º ano B
22/10/2021 Sexta-feira	9h	Continuação da Prova de Títulos	Sala do 5º ano B
	14h00min	Sessão pública para apuração do resultado do concurso	Link da sala virtual: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/concurso-ebtt-edital064-2019-ca-ufsc

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deverá realizar a leitura atenta dos Editais Complementares nº 048 e 005/2020/DDP, assim como do Edital nº 064/2019/DDP.

1.2 Para as etapas de Sorteio do Ponto para Prova Didática o candidato deverá se apresentar no máximo dez minutos de antecedência do seu horário, indicado neste ajuste de cronograma de provas, para que sejam cumpridos os procedimentos do item 5 e seus subitens do Edital Complementar nº 005/2020/DDP.

1.3. Este cronograma foi elaborado pelo Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da UFSC. As dúvidas sobre este cronograma deverão ser encaminhadas para o e-mail: azevedo.edson@ufsc.br.

1.4 O Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da UFSC *disponibilizará* os seguintes equipamentos para a Prova Didática: quadro branco, computador, Datashow, mas, *não* se responsabilizará pelo adequado funcionamento dos equipamentos, bem como *não* disponibilizará caneta para quadro branco e apagador.

1.5 Será permitido ao candidato trazer o seu próprio equipamento para a Prova Didática (Datashow, notebook, caixa de som), sendo que o Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da UFSC não se responsabilizará pela instalação dos equipamentos ou por seu adequado funcionamento.

1.6 Todas as atividades serão realizadas no Bloco A – Anos Iniciais do Colégio de Aplicação.

GABINETE DA REITORIA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria de 18 de maio de 2021

Nº 4/2021/PROPG - Retificar o artigo 1º da Resolução Normativa n.º 3/2021/CPG, de 12/05/2021, publicada no Boletim Oficial n.º 56/2021, de 14/05/2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para criação do Instituto de Estudos Avançados na Pós-Graduação da UFSC, que visa favorecer o desenvolvimento de competências globais e interculturais, criando um espaço de excelência e interdisciplinaridade, por meio da integração de temas e atividades e da otimização de recursos e funções administrativas”.

LEIA-SE:

“Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para criação do Instituto de Estudos Avançados, que visa favorecer o desenvolvimento de competências globais e interculturais, criando um espaço de excelência e interdisciplinaridade, por meio da integração de temas e atividades e da otimização de recursos e funções administrativas”.

SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria de 27 de maio de 2021.

Nº 045/SAAD/2021 - Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 034/SAAD/2021, de 28 de abril de 2021, que designa os membros da Comissão de Validação de Renda dos candidatos classificados nos processos seletivos 2021 optantes pela Política de Ações Afirmativas (PAA/UFSC), ingressantes nos Cursos de Graduação oferecidos nos Campi de Florianópolis, Curitibaanos, Araranguá, Blumenau e Joinville nos semestres 2021.1 e 2021.2

Incluindo os membros abaixo:

NOME	CARGO	SIAPE / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MEMBRO
Mayara Teodoro Bellettini	Assistente em Administração	2030824	Centro Tecnológico / CTC	Titular

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir 03 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE APERÇOAMENTO INSTITUCIONAL

A SECRETÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas no artigo 23, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 143/2020/CUn, de 29 de setembro de 2020, NRESOLVE:

Portaria de 21 de maio de 2021

Nº 1/2021/UGI/SEAI - Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de revisar o Plano de Integridade redefinindo, quando necessário, os Gestores de Integridade, conforme decidido na 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão de Integridade, ocorrida em 19 de maio de 2021.

Art. 2º Designar os integrantes abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o referido grupo de trabalho:

I – LIZ BEATRIZ SASS – SEAI;

II – MONIQUE REGINA BAYESTORFF DUARTE – DGE/SEPLAN; e

III – MARCOS LAUERMANN DOS SANTOS – SEAI.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é 28 de junho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E AMBIENTE

O Secretário de Obras, Manutenção e Ambiente da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 1856/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, RESOLVE:

Portaria de 11 de maio de 2021

Nº 02/SEOMA/2021 - Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, o adicional de periculosidade, no percentual de 10%, equivalente ao grau máximo, para o servidor Fábio Matys Cardenuto, SIAPE nº 2268586, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, localizado no Departamento de Manutenção Predial e Infraestrutura, por operação e manutenção dos sistemas elétricos de baixa e alta tensão da UFSC, como atribuição legal do seu cargo, (Ref. Laudo Pericial, avaliação nº 26246-001.012/2019, emitido pelo DDAS/PRDHS/SEPLAN, em 21 de novembro de 2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Edital nº 5/2021/SINOVA, RESOLVE:

Portaria de 26 de maio de 2021

Nº 5/2021/SINOVA - Art. 1º Designar Kamila Vieira da Silva Mathias, SIAPE nº 1030420, Alex Sandro Zerbinatti, SIAPE nº 2134642, e Gabriela Cordeiro de Oliveira Squariz, SIAPE nº 1944175, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação do Edital nº 5/2021/SINOVA – Seleção de estudantes para estágio não obrigatório na SINOVA.

Art. 2º Atribuir a carga horária de 2 horas semanais para a presidente da comissão e 1 hora semanal aos demais membros para o desempenho das atividades, no período de 27 de maio a 28 de junho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

Edital de 26 de maio de 2021

Seleção de Estudantes para estágio não obrigatório na SINOVA

Nº 5/2021/SINOVA - O Secretário de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes para estágio não obrigatório na Secretaria de Inovação (SINOVA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (um) estudante de graduação ou pós-graduação *lato e stricto sensu*, com conhecimento específico em *WordPress*, para a realização de estágio não obrigatório na SINOVA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Dos requisitos da graduação, nos termos da Resolução Normativa nº 73/2016/CUN:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir do 2º semestre;
- II. Apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no semestre anterior.
- IV. Dispor de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria) para as atividades do estágio na SINOVA.

2.2 Dos requisitos da pós-graduação, nos termos da Resolução Normativa nº 1/2019/CPG:

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato e stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado, em design, jornalismo ou áreas correlatas.
- II. Ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis), ou notação similar.
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para a jornada de atividade em estágio, podendo ser realizada em caráter remoto no limite de 1/3 da carga horária semanal.
- V. Obter a concordância:
 - a. do professor orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.
 - b. do coordenador do programa, para estudantes de pós- graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.

2.3 As atividades serão desenvolvidas integralmente em caráter remoto, enquanto durar as medidas de distanciamento social, decorrentes da pandemia de COVID-19.

3. DA VAGA E ATIVIDADES

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de graduação ou pós-graduação *lato e stricto sensu*, com conhecimento específico em *WordPress*, e que cumprir os requisitos especificados no item 2 deste edital.

3.2 O estudante selecionado realizará as suas atividades a fim de prestar suporte e análise técnica:

- I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de inovação na UFSC;
- II. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à área;
- III. Nas iniciativas de engajamento com empreendimentos inovadores no âmbito da UFSC;
- IV. No desenvolvimento de soluções que forneçam uma experiência prática e intuitiva nos sites da SINOVA;
- V. Na construção e aprimoramento dos sites em *WordPress*, bem como na manutenção de plug-ins, páginas e atualização de conteúdos;
- VI. Na construção de taxonomias, índices e SEO;
- VII. Na colaboração com a equipe para difusão de melhores práticas e promoção do compartilhamento de conhecimento;
- VIII. Outras atividades correlatas.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Graduação	20 horas/semana	R\$ 787,98	R\$220,00
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

4.2 Enquanto durarem as medidas previstas no item 2.3, o vale-transporte não será fornecido.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail sinova@contato.ufsc.br na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital), somente para candidatos de pós-graduação;
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado;
- IV. Currículo vitae;
- V. Carta de intenção.
 - a. O envio de link para acesso a um site já desenvolvido será considerado um diferencial.

5.2 O e-mail deverá conter todos os documentos descritos de I a V com o assunto “Inscrição – Edital 5-2021-SINOVA”. Os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.cartadeintencao

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Secretário de Inovação por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda entrevista por videoconferência.

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

- a) Histórico acadêmico (25%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se;
- b) Currículo vitae (30%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio;
- c) Carta de intenção (45%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4 Serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a entrevista.

6.5 Caso a quantidade de inscrições seja superior ao limite presente no item 6.4 deste edital, a carta de intenção descrita no item 6.3 “c” será utilizada como critério de desempate.

6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista por videoconferência, que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

6.7 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Habilidades para transmitir suas ideias (15%);
- b) Entusiasmo/Motivação (20%);
- c) Conhecimento em *WordPress* (30%);
- d) Experiência prévia (15%);
- e) Disposição de aprendizado (20%).

6.8 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.7, estando eliminados os demais candidatos.

6.9 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.10 O estudante que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.11 O dia, o horário e o local das entrevistas serão disponibilizados no site da SINOVA, de acordo com o cronograma constantes no item 9 do edital.

6.12 Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos estudantes classificados no local de estágio dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

6.13 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://sinova.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email sinova@contato.ufsc.br com o assunto “Recurso – Edital 5-2021-SINOVA”

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	27.05 a 20.06.2021	sinova@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	21.06.2021	http://sinova.ufsc.br/
Realização das entrevistas	23 e 24.06.2021	SINOVA
Divulgação do resultado provisório	24.06.2021	http://sinova.ufsc.br/
Interposição de recursos	25.06.2021	sinova@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	28.06.2021	http://sinova.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	01.07.2021	SINOVA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.

10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SINOVA, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 A SINOVA será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 26 de maio de 2021

Nº 073/2021/CCB – Designar os professores GABRIEL ADAN ARAÚJO LEITE e TALITA DA SILVA JEREMIAS como Coordenadores de Pesquisa do Departamento de Biologia Celular, Embriologia e Genética, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 29 de maio de 2021, com atribuição de carga horária de 04 (quatro) horas semanais para cada professor.
(Referente à Solicitação Digital nº 020703/2021)

Nº 074/2021/CCB – Art. 1º Designar os professores Glauber Wagner e Evelise Maria Nazari para comporem o Comitê Gestor da Secretaria Integrada de Pós-graduação do CCB, vinculada à Câmara de Pós-graduação do CCB, pelo período de 12 meses a partir de 01/06/2021, com atribuição de carga horária de 2 horas/semanais para cada membro.
Art. 2º Revogar a portaria n.º 089/2020/CCB, de 16 de julho de 2020.
(Referente à Solicitação Digital nº 020882/2021)

Portarias de 27 de maio de 2021

Nº 075/2021/CCB – Designar o docente CARLOS JOSÉ DE CARVALHO PINTO para compor a Presidência da Câmara do CCB de Pós-Graduação, pelo período de 12 meses a partir de 01/06/2021, com atribuição de carga horária de 2 horas/semanais.
(Referente à Solicitação Digital nº 020889/2021)

Nº 076/2021/CCB – Art. 1º Dispensar a partir de 27 de maio de 2021 a docente ROSANE PORTO SELEME da Comissão Interna de Monitoria do CCB;
Art. 2º Designar a docente CAROLINA AMÁLIA BARCELLOS SILVA para compor a Comissão Interna de Monitoria, com a atribuição de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria para as disciplinas vinculadas ao Centro de Ciências Biológicas referentes ao ano de 2021, concedendo-lhe 01 (uma) hora semanal pelo período de 27 de maio de 2021 até 13 de junho de 2021.
(Referente à solicitação encaminhada por e-mail pela Chefia do Departamento de Ciências Morfológicas)